



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, de 30 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a alteração de vencimento do cargo que especifica."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o valor do vencimento do cargo efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, conforme consta no anexo único da presente Lei, o qual altera as disposições da Lei Complementar nº 372, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Makoto Iguchi, 30 de dezembro de 2022.

PRISCILA CONCEIÇÃO
GAMBALE VIEIRA
MATOS 34277093884
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE
VIEIRA MATOS 34277093884
Data: 2022.12.30 15:57:25 -03'00'

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
COORDENADORA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 375/2022 - fls. 2

ANEXO ÚNICO

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Denominação do cargo	Classe	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimento	Valor do vencimento	Carga horária semanal	Áreas de Atuação/Especialização/Áreas de formação
Nível Superior	Médico da estratégia Saúde da Família		30	NSES	R\$ 22.000,00	40 h	Medicina em Saúde da Família